



Academia Rio-Grandina de Letras
Fundada em 14/03/1981 - Dia Nacional da Poesia
Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.922
CNPJ 90545419/0001-11

PROJETO LITERÁRIO JOVEM ESCRITOR

1 - INTRODUÇÃO

A Academia Rio-Grandina de Letras, é uma instituição considerada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.922 e conforme consta de seus Estatutos Sociais, Artigo 2º, itens III, IV e V, é uma de suas metas promover a cultura. Em face disto, a Academia pretende, neste Projeto, desenvolver um programa de trabalho literário junto às escolas da rede municipal de ensino. Para isso, esta Entidade, através de uma Comissão, nomeada em reunião ordinária, composta pelos Acadêmicos Marcos Costa Filho (coordenador), Dalva Leal Martins e Gleyce Therezinha Freitas Andrade, ficará encarregada dos contatos com a Secretaria de Município da Educação para, em parceria, discutir, organizar e realizar o Projeto Jovem Escritor.

2 - OBJETIVOS

A Academia Rio-Grandina de Letras tem por objetivo, neste Projeto, ajudar a semear o gosto pela leitura e escrita do nosso idioma nos estudantes da rede municipal de ensino e destaca:

- 2.1 – Proporcionar aos estudantes do Ensino Fundamental e da EJA, a oportunidade de apresentar ao público sua produção de textos em prosa ou em verso.
- 2.2 – Semear nos estudantes o hábito de escrever, o que, conseqüentemente, os tornará, também, bons leitores.

2.3 – Buscar desenvolver nos estudantes o gosto de utilizar bem o idioma escrito, o que levará - como consequência futura - aproximar-se à língua culta.

2.4 – Incentivar os professores a levar seus estudantes a produzirem textos em prosa ou em verso.

2.5 – Favorecer uma aproximação entre os professores e a Comissão Organizadora, no correr do evento, a fim de que sejam dirimidas possíveis dúvidas, reajustados detalhes, constantes deste projeto, que por ventura necessitem ser revistos.

2.6 - Publicar, os resultados em uma Antologia e, que o lançamento seja programado como finalização do ano letivo, ou, em outra época, a critério da Secretaria de Município da Educação.

3 - ORGANIZAÇÃO

3.1 - A Comissão Organizadora, da Academia Rio-Grandina de Letras, juntamente com a Secretaria de Município da Educação, farão um convite a todas as escolas da rede municipal a participarem do programa.

3.2 – Como no Ensino Fundamental há uma diferença de faixa etária entre os estudantes dos Anos Iniciais e dos Anos Finais, bem como, na EJA, o Projeto compensará estas diferenças sendo dividido em três grupos: Grupo A – Anos Iniciais, Grupo B – Anos Finais e Grupo C – Estudantes da EJA.

3.3 - Em cada escola, os/as professores/as da área ficam convidados (as), a desenvolver com seus alunos, a criação de textos em prosa ou verso. Ao longo de seus trabalhos, escolherão cinco textos em prosa e cinco textos em versos, de cada grupo, os quais serão os representantes da escola no evento JOVEM ESCRITOR.

3.4 - Os textos serão enviados para a Secretaria de Município da Educação, em envelope fechado, com encaminhamento ao Projeto JOVEM ESCRITOR, momento em que ficará registrada a participação da escola.

3.5 - A Academia Rio-Grandina de Letras receberá o material das escolas participantes, através da Secretaria de Município da Educação e fará uma avaliação no sentido de que, se aponte dez textos em prosa e dez textos em versos para uma premiação especial.

3.6 - Além dos textos premiados com distinção, todos os demais textos apresentados pelas escolas serão incluídos na composição da PRIMEIRA ANTOLOGIA DO PROJETO – JOVEM ESCRITOR - DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DO RIO GRANDE. (Esta é uma sugestão de nome para a Antologia que será discutida com a Secretaria de Município da Educação).

3.7 - A antologia será organizada pela Comissão de Organização da Academia Rio-Grandina de Letras e encaminhada, num primeiro momento à Secretaria de Município da Educação.

3.8 - Para editar a Antologia, a Academia Rio-Grandina de Letras sugere, seja feito contato, desde a homologação deste Projeto, com a Universidade Federal do Rio Grande, mais precisamente com a Pró-Reitoria de Extensão, a fim de que, a Antologia tenha sua impressão na Edigraf – Editora da FURG.

4 - DESENVOLVIMENTO

4.1 – CONVITE

Na primeira quinzena do mês de agosto, a Secretaria de Município da Educação enviará o convite às escolas participarem do Projeto Jovem Escritor.

4.2 – REUNIÃO

No dia 25 de agosto, em local e horário a ser designado pela Secretaria de Município da Educação a Comissão Organizadora do Projeto Jovem Escritor, da Academia Rio-Grandina de Letras, fará uma explanação do mesmo aos Coordenadores/Supervisores e representação de professores das escolas.

4.3 - TRABALHO NAS ESCOLAS

26/8 a 26/10, o trabalho deve ser desenvolvido nas escolas com os/as professores(as) do Ensino Fundamental e EJA. Os textos terão tema livre. As poesias deverão ter no máximo vinte versos e as prosas no máximo trinta linhas. Estes limites não são obrigatórios de serem atingidos, porém, não devem ser ultrapassados.

Cada escola escolherá, para representá-la, cinco textos em versos e cinco textos em prosa, do Grupo A (Anos Iniciais) e, da mesma forma, para o Grupo B (Anos Finais), bem como, para os estudantes da EJA, que constituirão o Grupo C.

4.4 - INSCRIÇÃO NO PROJETO

Período de inscrição: 27/10 a 31/10

Os textos escolhidos pelas escolas deverão ser digitados em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 2,0 em quatro vias, identificadas somente com o pseudônimo da autoria, citando o ano/ etapa que cursa , e anexados à ficha de identificação, devidamente preenchida. Podem ser todos colocados em um envelope, endereçado ao PROJETO LITERÁRIO JOVEM ESCRITOR, que será entregue na Secretaria de Município da Educação.

4.5 – SELEÇÃO

No dia 3/11, a Comissão da Academia Rio-Grandina de Letras ao receber da Secretaria de Município da Educação os textos dos participantes, ainda nos envelopes fechados, começará o trabalho de seleção.

Dia 1º/12 será publicado o resultado da seleção na página da Academia no caderno O Peixeiro do Jornal Agora, bem como, será veiculada em outras fontes a critério da Secretaria de Município da Educação.

4.6 - ANTOLOGIA

Caso haja a liberação, por parte da Secretaria de Município da Educação para realização da PRIMEIRA ANTOLOGIA DO PROJETO JOVEM ESCRITOR, a Comissão da Academia Rio-Grandina de Letras deverá

organizá-la o mais breve possível. Nela, deverá estar em destaque os classificados e a seguir todos os participantes, conforme o constante das inscrições feitas pelas escolas.

4.7 – PREMIAÇÃO

A premiação dos classificados fica em aberto para ser discutido com a Secretaria de Município da Educação. Não obstante, sugere-se:

- Que os trinta classificados tenham a distinção de serem contemplados com certificados, nos quais conste sua posição na avaliação final.
- Que todos participantes recebam certificado de participação.
- Que sejam, também, os classificados agraciados com algum utilitário de uso escolar.
- Que haja, também, um tipo de premiação aos professores dos alunos classificados.
- Que haja algum tipo de premiação às escolas dos alunos classificados.

4.9 - LANÇAMENTO DA ANTOLOGIA - PREMIAÇÃO

Como este deve ser um momento de alegria, principalmente para os autores e seus familiares, sugere-se que seja, o lançamento da Antologia, feito em evento organizado pela Secretaria de Município da Educação.

ANEXOS

- 1 – Síntese do Regulamento a ser mandado para as escolas.
- 2 – Ficha de inscrição



Academia Rio-Grandina de Letras
Fundada em 14/03/1981 - Dia Nacional da Poesia
Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.922
CNPJ 90545419/0001-11

PROJETO LITERÁRIO JOVEM ESCRITOR

1 - OBJETIVOS

A Academia Rio-Grandina de Letras tem por objetivo, neste projeto, ajudar a semear o gosto pela leitura e escrita do nosso idioma aos estudantes da rede municipal de ensino e destaca:

- 1.1 – Proporcionar aos estudantes do Ensino Fundamental e da EJA a oportunidade de apresentar ao público sua produção de textos em prosa ou em verso.
- 1.2 – Semear nos jovens estudantes o hábito de escrever, o que, conseqüentemente os tornará, também, bons leitores.
- 1.3 – Desenvolver nos estudantes o gosto de utilizar a língua culta.
- 1.4 – Incentivar os professores a trabalhar com seus alunos levando-os a produzir textos em prosa ou em verso.
- 1.5 – Desenvolver uma aproximação entre os professores e a Comissão Organizadora, no correr do evento, a fim de que sejam dirimidas possíveis dúvidas, reajustar detalhes constantes deste Projeto, que por ventura precisem ser melhorados.
- 1.6 - Publicar, os resultados em uma Antologia, cujo lançamento seja programado, conforme disponibilidade e orientação da Secretaria de Município da Educação.

2 - ATIVIDADE NAS ESCOLAS REVER DATAS

2.1 – De 26/8 a 26/10 os professores dos Anos Iniciais e os professores de Língua Portuguesa (dos Anos Finais e da EJA) desenvolverão com seus alunos textos em prosa ou em verso - com tema livre.

2.2 – As poesias deverão ter no máximo vinte versos e os textos em prosas, no máximo, trinta linhas. Estes limites não devem ser ultrapassados, porém, não há necessidade de que sejam atingidos.

2.3 – Dada a diferença de faixa etária e adiantamento de escolaridade entre os alunos do Ensino Fundamental e EJA , no Projeto os textos serão recebidos em três grupos: Grupo A – Anos Iniciais, Grupo B - Anos Finais e Grupo C – EJA.

2.4 – No fim do tempo citado no item “1”, cada escola seleciona cinco textos em verso e cinco em prosa, de cada grupo, para seguirem no Projeto.

2.5 – Os textos, selecionados em cada escola, devem ser digitados em forma *Time New Roman* ,tamanho 12 , com espaço dois, tendo no cabeçalho o nome da escola, o ano/ etapa que cursa e o pseudônimo do autor.

3 – INSCRIÇÃO

De 27/10 a 31/10 cada escola deverá colocar quatro vias dos textos escolhidos, de cada autor, grampeadas à ficha de inscrição devidamente preenchida, em um envelope a ser entregue, dentro do prazo acima citado, na Secretaria de Município da Educação, que efetivará a inscrição com o carimbo de recebimento.

4 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Dia 1º/12 do ano em curso, a Academia Rio-Grandina de Letras publicará, em sua página no caderno O Peixeiro do Jornal Agora , o resultado da avaliação para premiação.

4 - PREMIAÇÃO

A premiação está em apreciação, pela Secretaria de Município da Educação, proposta com sugestões da Comissão da Academia.

ANEXO - 2



Academia Rio-Grandina de Letras
Fundada em 14/03/1981 - Dia Nacional da Poesia
Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.922
CNPJ 90545419/0001-11

PROJETO LITERÁRIO JOVEM ESCRITOR

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ESCOLA

PSEUDÔNIMO DO AUTOR

ANO/ETAPA QUE ESTÁ CURSANDO

NOME COMPLETO DO AUTOR

TÍTULO

DO TEXTO EM PROSA

DO TEXTO EM VERSO

NOME DO PROFESSOR(A) QUE DEU ASSISTÊNCIA AO AUTOR
